



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 77/2022 – Protocolo nº 409/22

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam respectivamente, as Leis nº. 5.299 e 5.300/2021.

RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 77/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **409/22**, que “*Inclui programa e ação no plano plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, de que tratam respectivamente, as Leis nº. 5.299 e 5.300/2021*”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município em combinação com art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

A inclusão de que trata o presente Projeto de Lei, tem como objetivo permitir a execução de programa na Unidade: 35.02 – Fundo Municipal de Saúde:

Programa 4192 – Aquisição de Van, necessidade de aquisição de veículo para o deslocamento dos pacientes entres municípios;

Programa 4193 – Qualificação da gestão descentralizada do SUS.

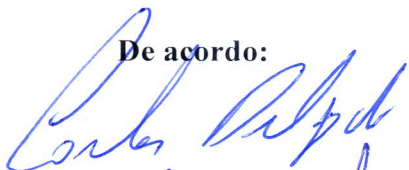
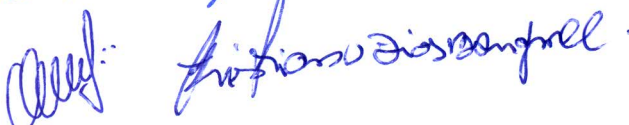
Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2022.


Ver. Celso Duarte
Relator

Aprovado o Parecer
Em 06/06/2022

De acordo:

Contrário: